

## EDITAL



EDITAL N° 01/2026

### ABERTURA DE PROCESSO QUALITATIVO DE SELEÇÃO PARA CARGO/FUNÇÃO DE EDUCADORES QUE ATUARÃO NO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL PERTENCENTE A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA - SERGIPE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANINHA/SE, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes; e considerando a adesão do município de Itabaianinha ao Programa Escola em Tempo Integral; em conformidade com a **Lei nº 14.640, DE 31 DE JULHO DE 2023**, que Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021, o **DECRETO nº 179/2024, de 26 de abril de 2024** - Dispõe sobre a regulamentação da educação em tempo integral e implantação da política da educação em tempo integral na rede pública municipal de ensino de Itabaianinha, torna público e faz saber que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado - PSS**, visando o preenchimento de **VAGAS e FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA** para **educadores** no âmbito do **Programa Escola em Tempo Integral** e em conformidade com as disposições deste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O presente Processo Seletivo tem por objetivo selecionar e formar cadastro reserva de educadores no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral para atender a demanda das matrizes curriculares das escolas com jornada de trabalho em tempo integral.
- 1.2. A jornada de atividades será de 40h (quarenta) semanais, dedicadas ao Programa Escola em Tempo Integral.

Two handwritten signatures are present in blue ink, one on the left and one on the right, likely belonging to the officials mentioned in the text.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

**EDITAL**

1.3. A jornada regular de atividades deverá ocorrer nos turnos matutino e vespertino, podendo eventualmente complementar no turno noturno, desde que acordado com o Secretário(a) Municipal de Educação e em conformidade com os horários de trabalho da escola de lotação.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS**

**2.1.** São **atribuições** dos educadores que atuarão no programa escola em tempo integral:

**2.1.1** - Elaborar um Plano de Trabalho de sua atuação, articulado com as ações previstas pela Rede Municipal de Ensino e entregar ao Departamento Pedagógico da Secretaria de Educação no primeiro mês de atuação;

**2.1.2** - Apropriar-se do currículo municipal que servirá de alicerce nos encontros formativos, bem como nas metas dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;

**2.1.3** - Ser assíduo e pontual nas aulas e encontros de formação, bem como organizar o material didático-pedagógico;

**2.1.4** - Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;

**2.1.5** - Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da secretaria municipal de educação, sempre que necessário;

**2.1.6** - Cumprir os prazos relacionados às atividades do programa, como produção, entrega de relatórios, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;

**3. DOS REQUISITOS DE ACESSO**

**3.1. Música:** Profissional com diploma de ensino superior em música e/ou profissionais com notório saber nos termos do inciso IV do art. 61 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**3.2. Computação:** Profissionais com diploma de ensino superior em áreas afins à Computação, Tecnólogo em Tecnologia da Informação, bem como profissionais com diploma em Pedagogia ou Licenciatura Plena que possuam experiência profissional comprovada, ou com notório saber, nos termos do inciso IV do art. 61 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

## EDITAL

### 4. DAS ETAPAS E CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

**4.1.** São etapas da seleção dos educadores do programa escola em tempo integral:

**4.1.1.** Inscrição;

**4.1.2.** Análise de Currículo.

#### 4.2. DAS INSCRIÇÕES

**4.2.1.** As inscrições serão realizadas no período de **07/01/2026 a 12/01/2026**, exclusivamente por meio do e-mail: **integralitabaianinha@gmail.com**.

**4.2.2.** Os candidatos devem colocar como assunto do e-mail “Seleção para educador do programa escola em tempo integral”.

**4.2.3.** Não serão aceitas inscrições em mais de uma função para o mesmo candidato.

**4.2.4** Em caso de mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, apenas a última inscrição será considerada.

**4.3.** No ato da inscrição, que será via endereço eletrônico conforme estabelecido no item 4.2.1 o(a) candidato(a) deve anexar os arquivos, em formato PDF de no máximo 2 MB, referentes aos seguintes documentos originais ou autenticados:

**A.** Documento oficial de identificação com foto;

**B.** CPF;

**C.** Curriculo Vitae;

**D.** Certificado de nível superior na área escolhida para atuação no programa;

**E.** Comprovação de experiência profissional na área escolhida para atuar no programa;

**F.** Comprovação das titulações que declarar;

**G.** Formulário de Inscrição, conforme consta no Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado;

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

## EDITAL

**H.** Declaração de disponibilidade para atuar no Programa, conforme consta no Anexo III deste Edital.

**4.4.** São de responsabilidade do candidato as informações contidas no formulário de inscrição;

**4.4.1.** A não comprovação de alguma informação no Formulário de Inscrição, pela ausência do envio dos respectivos documentos digitalizados por e-mail, implicará a não pontuação do item correspondente.

**4.4.2.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como, a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

**4.5.** A inscrição implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para realização deste Processo Seletivo, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

**4.6.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo.

**4.6.1.** O candidato receberá um e-mail de confirmação de recebimento da inscrição.

### 4.7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

**4.7.1.** A Análise de Curriculo ocorrerá entre os dias **13/01/2026 e 14/01/2026**.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

**EDITAL**

**4.8.** A Análise de Currículo dos candidatos a educador do programa escola em tempo integral será realizada mediante os critérios de pontuação definidos no Barema do Anexo IV;

**4.9.** Em caso de empate na pontuação serão obedecidos e aplicáveis os critérios para desempate na seguinte ordem:

**4.10.1.** Possuir graduação na área inscrita neste processo;

**4.10.2.** Possuir especialização na área inscrita neste processo;

**4.10.2.** Possuir curso técnico e/ou de extensão na área inscrita neste processo;

**4.10.3.** Idade, prevalecendo o candidato de maior idade.

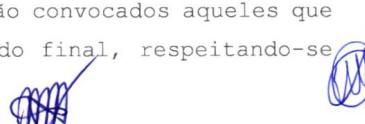
**5. DO CRONOGRAMA**

I.	Publicação do Edital	05/01/2026
II.	Período de inscrição - Etapa I	06/01/2026 a 12/01/2026
III.	Análise de Currículo - Etapa II	13/01/2026 e 14/01/2026
IV.	Divulgação do resultado da Etapa II	Até 15/01/2026
V.	Período de Recursos da Etapa II	15/01/2026 a 16/01/2026
VI.	Publicação do resultado final	20/01/2026

**6. DAS COMUNICAÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS:**

**6.1.** Todas as comunicações e divulgação de resultados serão realizadas por meio do site da Prefeitura de Itabaianinha: [itabaianinha.se.gov.br](http://itabaianinha.se.gov.br).

**6.2.** Dentre os candidatos selecionados, serão convocados aqueles que obtiverem as primeiras posições no resultado final, respeitando-se



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

## EDITAL

o número de vagas disponíveis para assumir a função por um período de até 1(um) ano, podendo ser prorrogado até 12 (doze) meses, conforme as Leis Municipais em vigência.

**6.3.** Os demais candidatos que pontuarem na análise de currículo comporão o Cadastro Reserva.

**6.3.1.** A formação de Cadastro Reserva será relacionada observando a ordem decrescente de pontuação dos candidatos.

**6.3.2.** A relação de Cadastro Reserva será divulgada no site da Prefeitura, Diário Oficial. À escolha do município juntamente com o Resultado Final.

**6.3.3.** Caso não haja inscritos ou selecionados, para a vaga de educador em algum dos segmentos contidos neste Processo Seletivo, a contratação do mesmo, acontecerá de forma excepcional pelo Secretário(a) Municipal de Educação, com fundamento no art. 37, IX da CF/88.

**6.4.** A Secretaria Municipal de Educação de Itabaianinha reserva-se o direito de prorrogar os prazos de inscrição e/ou de convocação para qualquer fase do Processo Seletivo, inclusive retificações do Edital, informando eventuais prorrogações/retificações no **site da Prefeitura de Itabaianinha: itabaianinha.se.gov.br**.

### 7 - DOS RECURSOS:

**7.1.** Caberá recurso até 24 horas a contar da data e hora da publicação do Resultado da 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado - PSS, objeto deste Edital, por meio do e-mail da **Secretaria Municipal de Educação de Itabaianinha: educacao@itabaianinha.se.gov.br**

**7.2.** Serão rejeitados, automaticamente, os recursos protocolados fora do prazo contido neste certame.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

## EDITAL

**7.3.** O recurso interposto deve ser individual com a indicação precisa do item em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado e devidamente fundamentado.

**7.4.** O(A) candidato(a) deve interpor recurso, exclusivamente, por meio do e-mail educacao@itabaianinha.se.gov.br, no qual deve anexar o Formulário para Interposição de Recursos (Anexo V) devidamente preenchido e assinado.

**7.5.** Será indeferido, automaticamente, o recurso interposto não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio(a) candidato(a) recorrente.

**7.6.** O recurso interposto, devidamente fundamentado, deve conter dados que informem sobre a identidade do(a) candidato(a) recorrente e o número de inscrição.

**7.7.** A Comissão Especial, designada pelo Secretário(a) Municipal de Educação de Itabaianinha constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**7.8.** O recurso interposto julgado procedente pela Comissão Especial será divulgado conforme cronograma constante no Item 5 deste Edital.

### 8. DA VIGÊNCIA:

**8.1.** O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado está vinculado a 10 meses (período de funcionamento do ano letivo), podendo ser prorrogado dentro do ano letivo uma única vez por igual período.

### 9. DA REMUNERAÇÃO

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

## EDITAL

**9.1.** A remuneração básica para atuar no Cargo/Função decorrente deste processo seletivo, será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais brutos, para uma atuação de 40 (quarenta horas semanais), podendo ser proporcional à carga horária de desempenho.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** O cronograma de todo o processo de seleção consta no Item 5.

**10.2.** O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itabaianinha/SE designará, através de Portaria, Comissão Especial do presente Processo Seletivo.

**10.3.** Fica vedada a inscrição e participação de membros da Comissão Especial neste Processo Seletivo.

**10.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Itabaianinha.

10.5. O profissional selecionado, terá seu desempenho profissional avaliado pela Gestão da Unidade Escolar, com documento assinado por esta e pelo próprio candidato.

10.5.1. Na avaliação de desempenho profissional serão considerados os fatores: postura profissional, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe, aplicação das normas e procedimentos, iniciativas e capacidade de lidar com situações novas e inusitadas, conhecimento técnico, assiduidade, pontualidade, qualidade, produtividade.

10.5.2. A avaliação de desempenho profissional será realizada ao final de cada trimestre, e deverá ter pontuação mínima de 05 (cinco) pontos para continuidade do contrato. Quando for evidenciada através de registros elaborados pela Gestão da Unidade Escolar onde o selecionado estará locado, assinado por este ou por testemunha (caso o selecionado se recuse a assinar), a insuficiência de desempenho

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

## EDITAL

profissional, resultará na rescisão imediata, respeitando a legislação vigente.

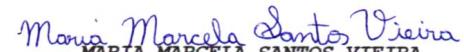
10.6. Nenhum(a) candidato (a) poderá alegar desconhecimento dos termos e instruções contidas neste Processo Seletivo.

Cumpre-se.  
Publique-se.

Itabaianinha/SE, 05 de janeiro de 2026



ERALDO MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



MARIA MARCELA SANTOS VIEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

## EDITAL

### ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

VAGA PRETENDIDA:

(  ) MÚSICA  
(  ) COMPUTAÇÃO

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONES PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ LOCAL/DATA

\_\_\_\_\_ ASSINATURA DO CANDIDATO

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

## EDITAL

### ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Função do educador	Número de vagas
Música	01 + Cadastro Reserva
Computação	01 + Cadastro Reserva

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

## EDITAL

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAR NO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL E PARA O CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE 40h SEMANAIS

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato ao PROCESSO SELETIVO PARA EDUCADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, declaro para os devidos fins que tenho **disponibilidade para o cumprimento da carga horária de 40 horas semanais de trabalho**, dedicadas integralmente ao Programa e, preferencialmente, nos turnos **matutino e vespertino**, sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_ LOCAL/DATA

\_\_\_\_\_ ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

**EDITAL**

**ANEXO IV**  
**BAREMA (PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS – EDUCADOR)**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

COMPONENTE CURRICULAR: \_\_\_\_\_

NOTA OBTIDA: \_\_\_\_\_

	QUANTIDADE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO)	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
a) Certificado de curso de graduação na área inscrita neste processo ou comprovação de notório saber.	01	2,0	2,0	
b) Certificado de curso de pós-graduação na área inscrita neste processo.	01	3,0	3,0	
f) Certificados de cursos de qualificação, com carga horária mínima de 20h, na área inscrita neste processo.	04	0,5	2,0	
g) Experiência comprovada na área inscrita neste processo.	03	1,0 (a cada semestre)	3,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		-	<b>10,0</b>	

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

## EDITAL

### ANEXO V FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

#### RECURSO AO PROCESSO SELETIVO PARA EDUCADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Nome do Candidato:

Interposição de recurso da **Etapa II - Análise de Currículo**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo (EDITAL nº 01/2025)

Como candidato a uma vaga de educador na área de

( ) MÚSICA  
( ) COMPUTAÇÃO

do Processo Seletivo para educador no âmbito do programa escola em tempo integral, solicito a revisão da minha pontuação sob os seguintes argumentos:

---

---

---

---

---

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO  
CANDIDATO

Atenção: Apresentar argumentações claras e concisas

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

## EDITAL

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**RECURSO AO PROCESSO SELETIVO PARA EDUCADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA  
ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**

Nome do Candidato:

Interposição de recurso da **Etapa II - Análise de Currículo**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo (EDITAL nº 01/2026)

Como candidato a uma vaga de educador na área de

(  ) MÚSICA  
(  ) COMPUTAÇÃO

do Processo Seletivo para educador no âmbito do programa escola em tempo integral, solicito a revisão da minha pontuação sob os seguintes argumentos:

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO  
CANDIDATO

Atenção: Apresentar argumentações claras e concisas

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>